



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.907, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia do Pescador artesanal e do Aquicultor familiar”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Pescador artesanal e do Aquicultor familiar, a ser celebrado, anualmente, em 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio De Despachos De Lagoa Nova, Em Natal/RN, 21 De Maio De 2021, 200º Da Independência E 133º Da República.

DOE Nº. 14.934 Data: 21.05.2021 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora